



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2021

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS E O ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.025.965/0001-02, estabelecida nesta cidade, na Praça do Centenário, 103 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº MG-15.925.097 SSP/MG e do CPF nº 063.815.946-67, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro o **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 23.195.001/0001-34, estabelecido nesta cidade, na Av. São Vicente de Paulo, 569 - Bairro Alto da Glória, no Município de Paraisópolis/MG, neste ato representada por seu Presidente, **FRANCISCO CARLOS PEREIRA**, portador do RG nº MG-4.436.171 SSP/SP, CPF nº 685.261.136-15, doravante denominada **PROPONENTE**,

Considerando o disposto na Lei nº 2.672, de 23 de fevereiro de 2021, que alterou o valor da subvenção destinada ao Asilo,

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, ao Termo de Fomento nº 10/2021 com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, Decreto Municipal nº 2.701, de 12 de janeiro de 2017 e na Lei Municipal nº 2.662, de 15 de setembro de 2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 10/2021 que passa a vigorar com a redação abaixo especificada, bem como do respectivo Plano de Trabalho, que terá a redação constante do documento anexo a este Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

“CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, o valor de R\$148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do **TERMO DE FOMENTO Nº 10/2021** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Paraisópolis e o Asilo São Vicente de Paulo.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 02 de março de 2021.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

FRANCISCO CARLOS PEREIRA
Presidente do Asilo São Vicente de Paulo

Testemunhas:

Ass. #1: Valéria
Nome: Valéria Abélina Lima

CPF: 752.486.836-00
Endereço: R. Nossa Sra Cap 252
Paraisópolis - MG

Ass. #2: Rosângela
Nome: Rosângela Luzia de
Neiva Silva

CPF: 715.455.516-91
Endereço: R. Pauso Alegre,
322, Centro, Paraisópolis-MG